CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº 664/2025
DATA: 15/12/2025
HORA: 12h:05m

Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho à Sra. Leda Maria Pommer Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de das atribuições que lhe confere a Resolução nº 459/CMPV-99 e combinado com a alínea "f", do art. 28 do Regime Interno.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho à Sra. Leda Maria Pommer Barbosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2025.

[*assinado digitalmente*]

Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210

Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9F9F71C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

# JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho à Sra. Leda Maria Pommer Barbosa constitui justo e merecido reconhecimento a uma mulher cuja trajetória de vida é marcada pelo trabalho, pela coragem, pela visão empreendedora e pelo compromisso com o desenvolvimento econômico e social do nosso município.

Nascida em Medianeira, no Estado do Paraná, Leda Maria Pommer Barbosa construiu sua história pautada na dedicação, na ética e na responsabilidade em todas as atividades que assumiu. É formada em Recursos Humanos pela Universidade Norte do Paraná, formação que contribuiu de maneira decisiva para sua atuação profissional e para a gestão humanizada de seus empreendimentos.

Antes de chegar à Região Norte, iniciou sua vida profissional como bancária na cidade de Cuiabá, onde adquiriu experiência, disciplina e visão estratégica. Contudo, foi em Rondônia, especialmente em Porto Velho, que encontrou o ambiente propício para realizar seus sonhos e consolidar sua vocação empreendedora.

Em 1993, mudou-se para Porto Velho ao lado de seu esposo, passando a atuar com representação comercial em diversos segmentos. Com espírito inovador e determinação, iniciou posteriormente sua trajetória junto à marca Rommanel, transformando um projeto pessoal em um sólido e respeitado grupo empresarial. Atualmente, é responsável por nove lojas Rommanel, distribuídas nos Estados de Rondônia, Acre e Mato Grosso, destacando-se como referência no setor comercial.

Sua atuação empresarial gera empregos, movimenta a economia local e regional, fortalece o comércio e contribui de forma significativa para o desenvolvimento socioeconômico, especialmente do município de Porto Velho. Sua conduta ética, aliada à capacidade de liderança e à visão de crescimento sustentável, faz de sua trajetória um exemplo inspirador para a sociedade.

Além de empresária bem-sucedida, Leda Maria Pommer Barbosa é mãe dedicada de Victor Pommer e Raul Pommer, que representam seu maior orgulho e parte essencial de sua caminhada. Ao longo dos anos, construiu laços profundos com Porto Velho e com o povo rondoniense, demonstrando compromisso com a geração de renda, com o fortalecimento do Estado e com o bem-estar coletivo.

Diante de sua relevante contribuição ao desenvolvimento econômico, social e humano de Porto Velho, bem como dos vínculos sólidos que construiu com este município, resta plenamente justificada a concessão do Título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho à Sra. Leda Maria Pommer Barbosa, como forma de reconhecimento público por sua história, dedicação e serviços prestados à nossa cidade.

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210

Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9F9F71C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2025.

[*assinado digitalmente*]

Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210

Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9F9F71C

Porto Velho – RO, 05 de dezembro de 2025.

Assunto: Aceite de reserva do Título de Cidadão Honorário

Eu, Leda Maria Pommer Barbosa, empresária, natural do município de Medianeira - PR, inscrito no CPF nº 577.325.909-53 e portador do RG nº 4292. 5632 SSP PR, residente à Rua João Goulart, nº 3435, Bairro São João Bosco, Porto Velho – RO, venho por meio deste formalizar meu aceite à reserva do Título de Cidadão Honorário, conforme previamente informado.

Coloco-me à disposição para quaisquer procedimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,
Leda Maria Pommer Barbosa

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEDA MARIA POMMER BARBOSA
Data: 05/12/2025 19:03:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ASSINATURA

N° 382497412025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

# ePol - SINIC
## Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LEDA MARIA POMMER BARBOSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ADELINA BENSO POMMER, nascido(a) aos 26/11/1963, natural de PR, CPF 577.325.909-53.

---

Esta certidão foi expedida em **03/12/2025** às **17:14** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 382497412025.

---

Este documento é valido por 90 dias.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9F9F71C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**Nº 2334698/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**LEDA MARIA POMMER BARBOSA** (nome social)
**LEDA MARIA POMMER BARBOSA** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 577.325.909-53**

Certidão emitida em: 03/12/2025 , às 17:16:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 03/12/2025 , às 09:03:36.
- Processo Digital da 1ª Região até 03/12/2025 , às 09:03:36.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 03/12/2025 , às 09:03:36.
- JEF Virtual até 03/12/2025 , às 09:03:36.
- Processual até 03/12/2025 , às 09:03:36.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 03/12/2025 , às 09:03:36.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9F9F71C



Código de validação: E0JU.7Y6C.D91R.AQI7.JD40

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/E0JU.7Y6C.D91R.AQI7.JD40

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9F9F71C

Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 15/12/2025, 10:36:39

Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 15/12/2025, 10:30:42

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 15/12/2025, 10:12:49

Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 15/12/2025, 09:22:20

Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 15/12/2025, 09:20:37

Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 15/12/2025, 09:15:19

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 15/12/2025, 09:14:27

Assinado por **José I. Macario Barros (dr. Macario)** - Vereador - Em: 15/12/2025, 09:14:06

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 15/12/2025, 09:03:27

Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 15/12/2025, 08:29:25

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C9F9F71C